

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº.754/2019.DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E**  
**AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O**  
**EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº.754/2019.**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de BONITO DE SANTA FÉ, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1.º.**Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2020, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Art.2º.**As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Art.3º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de novembro de 2019.

**FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Pires de Santana  
**Código Identificador:**D07F8CD9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/12/2019. Edição 2497  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>